



São Paulo, 03 de novembro de 2020.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Cotistas.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que em 13/10/2020, comparecemos na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo AQR LONG-BIASED EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ: 34.979.903/0001-88, que em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao COVID-19 (coronavírus), o voto será enviado ao e-mail: laura.seabra@btgpactual.com, que deliberou o seguinte:

i) Aprovar em razão da política de investimentos do Fundo, a qual consiste em investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em quotas do AQR Delphi Long-Short Equity UCITS Fund, alterar as condições de resgate do Fundo em circunstâncias excepcionais, de modo que o artigo 13 do Regulamento passará a vigorar conforme abaixo:

" Artigo 13 - O resgate de cotas do FUNDO ocorrerá mediante:

I – conversão das cotas em recursos no 8º (oitavo) dia útil em São Paulo e Luxemburgo posterior ao dia da efetiva solicitação do resgate (D+8), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela ADMINISTRADORA, sem a cobrança de taxas e/ou despesa ("Data da Conversão");

II - o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 4º (quarto) dia útil em São Paulo e Luxemburgo subsequente à Data da Conversão (D+12);

Parágrafo Primeiro – Considerando que o FUNDO investirá, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em quotas do AQR Delphi Long-Short Equity UCITS Fund, em circunstâncias excepcionais resultantes de falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados ou de outras condições atípicas de mercado referentes ao Fundo Master, os resgates solicitados poderão não ser liquidados conforme regra prevista no caput deste Artigo. Nesta hipótese, a conversão das cotas e o pagamento do resgate contemplarão a regra de resgate definida pelos Diretores do AQR Delphi Long-Short Equity UCITS Fund, sendo todos os cotistas comunicados de eventuais condições de resgate.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra o fechamento de mercados, pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, fica desde já estabelecido que a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do fundo para realização de resgates, sendo procedida de imediata divulgação de fato relevante, nos termo da ICVM 555.

Parágrafo Terceiro – Será devida ao Cotista uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor de resgate, a ser paga pela ADMINISTRADORA do FUNDO, por dia de atraso no pagamento do resgate das cotas, ressalvada a hipótese deste artigo."



Voto BNPP AM/Justificativa: A BNPP AM Brasil analisou os itens em pauta e concordou com a aprovação da deliberação do item I dado que não foi identificado impactos negativos no caso de aprovação da matéria.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

Fundo / Carteira	CNPJ
BNP PARIBAS PREMIUM OFFSHORE FIC FIM IE	11.822.985.0001-57

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamonos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. Gestor